



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## LEI Nº. 1571/2007

**Institui data comemorativa ao dia do evangélico no município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.**

**Autor:** Vereador Juraci Cezar Bezerra

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o quarto sábado do mês de novembro de cada ano como o "Dia do Evangélico", no município de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Mandaguáçu, 27 de setembro de 2007.

**José Antonio Gargantini**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
103210 ..... Edição  
de 29/09/07  
Secretário

*O Diário*